



PROCESSO N.º 579/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.706-5

PARECER CEE/CEB N.º 507/09

APROVADO EM 12/11/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EVANGÉLICO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2388/2009 -GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Evangélico, do Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba que, por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEB/CEE/PR n.º

2– Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 672/05-CEE/PR, de 09/11/2005.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno, nos turnos manhã e tarde e no período noturno e dois sábados por mês no turno da manhã.
- Regime de matrícula: modular
- Número de vagas: 30 vagas por turma
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 anos
máximo 05 anos



PROCESSO N° 579/2009

- **Requisitos de acesso:**

- Para o módulo I – Básico em Saúde:

- a) conclusão do Ensino Médio, e/ou em curso, devendo concluí-lo até o término do curso técnico; e

- b) idade mínima de 18 anos e/ou completar até o término do módulo III;

- Para o módulo II – Introdução à Enfermagem:

- a) conclusão do Ensino Médio, e/ou em curso, devendo concluí-lo até o término do curso técnico; e

- b) idade mínima de 18 anos e/ou completar até o término do módulo III;

- Para o módulo III – Auxiliar de Enfermagem:

- a) conclusão do Ensino Médio, e/ou em curso, devendo concluí-lo até o término do curso técnico; e

- b) idade mínima de 18 anos e/ou completar até o término do módulo;

- Para o módulo IV – Técnico em Enfermagem:

- a) conclusão do Ensino Médio, e/ou em curso, devendo concluí-lo até o término do módulo;

- b) conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem; e

- c) idade mínima de 18 anos;

- Para egressos, apenas para o módulo IV – Técnico em Enfermagem:

- a) conclusão do Ensino Médio, e/ou em curso, devendo concluí-lo até o término do módulo;

- b) idade mínima de 18 anos;

- c) para o curso Técnico em Enfermagem, conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino, estudo do Histórico Escolar de Auxiliar de Enfermagem e avaliação de conhecimentos específicos.

- **Modalidade de oferta: presencial, subsequente ou concomitante.**

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluir o Módulo Auxiliar de Enfermagem, esteja apto a:

Participar do processo educação para a saúde, prestando assistência de enfermagem na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, de nível médio, executando atividades de maneira sistematizada, humanizada, levando em consideração o senso crítico-reflexivo e o relacionamento interpessoal, sob supervisão do profissional Enfermeiro; cumprindo a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Profissão. Além de, participar da organização do processo de trabalho da equipe de enfermagem.

E, ao concluir o Módulo Técnico em Enfermagem, deverá estar apto também a:



PROCESSO N° 579/2009

Prestar assistência de enfermagem na recuperação e reabilitação da saúde à clientes/pacientes em situação de Urgência e Emergência e em Estado Grave, participando do planejamento e execução de educação em serviço e em saúde, do processo de trabalho em enfermagem, sob supervisão do profissional Enfermeiro. (fls. 767)

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	CARGA HORÁRIA		
			T	TP	ES
MÓDULO I BÁSICO EM SAÚDE	Educação para a Saúde	Educação para o autocuidado	30	30	
	Proteção e Prevenção	Promoção da Saúde e Biossegurança no Trabalho	30	40	
	Recuperação/Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	20	30	
	Gestão em Saúde	Organização do processo de Trabalho em Saúde	30	30	
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO = 240			110	130
MÓDULO II INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	CARGA HORÁRIA		
			T	TP	ES
	Gestão em Saúde	Fundamentando o Exercício Profissional	30	30	
	Proteção e Prevenção	Biossegurança em ações de Enfermagem	40	40	
		Apoio ao Diagnóstico	50	50	
		Enfermagem na Saúde Ambiental	20	20	
		Assistência em Saúde Coletiva	50	50	120
Assistência em Saúde Mental	30	30	60		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO = 620			220	220	180
MÓDULO III AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	CARGA HORÁRIA		
			T	TP	ES
	Recuperação/Reabilitação	Assistência à clientes em tratamento Clínico	40	40	60
		Assistência à clientes em tratamento Cirúrgico	50	50	120
Assistência à Criança, Adolescente e a Mulher		60	80	120	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO = 620			150	170	300
MÓDULO IV TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	CARGA HORÁRIA		
			T	TP	ES
	Educação para a Saúde	Pesquisa em Enfermagem	25	25	
	Proteção e Prevenção	Assistência de Enfermagem Ambulatorial e Domiciliar	25	25	
	Recuperação/Reabilitação	Assistência à clientes em Situação de Urgência e Emergência	55	65	70
		Assistência à clientes em Estado Grave	55	65	70
Gestão em Saúde	Processo de Trabalho em Enfermagem	50	50	100	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO = 680			210	230	240
CARGA HORÁRIA		TEÓRICO-PRÁTICO	ESTÁGIO SUPERVISIONADO		TOTAL
TOTAL DO CURSO EM HORAS/AULA (50')		1.440	720		2160
TOTAL EM HORAS		1.200	600		1.800



PROCESSO N° 579/2009

2.3 – Certificação

Após a conclusão dos módulos I, II e III o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Enfermagem. Após a conclusão de todos os módulos do curso, do Estágio Supervisionado e da Conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 865)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Hospital Evangélico de Curitiba
- Prefeitura Municipal de Curitiba

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 808 a

819.

3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Cristina dos Santos de Oliveira	Enfermagem	Coordenação de Curso e de Estágio Biossegurança em Ações de Enfermagem Apoio ao Diagnóstico Enfermagem em Saúde Ambiental Assistência em Saúde Coletiva
Adriana do Rocio Vendrametto	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem.	Educação para o Autocuidado Promoção da Saúde e Biossegurança no Trabalho Prestação de Primeiros Socorros Organização do Processo de Trabalho em Saúde Fundamentando o Exercício Profissional Biossegurança em Ações de Enfermagem Apoio ao Diagnóstico Enfermagem na Saúde Ambiental
Alfredo Hauer Junior	Bacharel em Psicologia Especialização em Psicologia Clínica	Educação para o Autocuidado Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem Fundamentando o Exercício Profissional Enfermagem na Saúde Ambiental Assistência em Saúde Mental Assistência à Criança, Adolescente e a Mulher Pesquisa em Enfermagem Assistência à Enfermagem Ambulatorial e Domiciliar Assistência à Clientes em Estado Grave



PROCESSO N° 579/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carla Maria Cisz	Enfermagem	Assistência a Clientes em Tratamento Clínico Assistência a Clientes em Tratamento Cirúrgico Assistência a Clientes em Estado Grave Processo de Trabalho em Enfermagem
Caroline Ramon Schuhli Brasil	Enfermagem	Assistência em Saúde Mental Assistência à Clientes em Tratamento Clínico Assistência à Criança, Adolescente e à Mulher Pesquisa em Enfermagem Assistência à Enfermagem Ambulatorial e Domiciliar
Célia Aparecida Venâncio	Enfermagem Especialização em Saúde do Trabalho – Enfermagem do Trabalho e em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem.	Assistência à Criança, Adolescente e à Mulher
Cleber Tulezzi Felizari	Enfermagem Especialização em Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico	Assistência em Saúde Coletiva Assistência à Clientes em Situação de Urgência e Emergência Assistência a Clientes em Estado Grave Processo de Trabalho em Enfermagem
Elena Pereira de Oliveira	Enfermagem Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica e em Sistematização do Ensino e da Assistência de Enfermagem	Assistência a Clientes em Tratamento Cirúrgico Assistência à Criança, Adolescente e à Mulher
Elisângela Rebello de Freitas Bertoti	Enfermagem	Biossegurança em Ações de Enfermagem Apoio ao Diagnóstico Assistência em Saúde Coletiva Assistência em Saúde Mental Assistência a Clientes em Tratamento Clínico
Flávia Micheluzzi Marafigo	Enfermagem	Assistência a Clientes em Situação de Urgência e Emergência
Janete Maria de Oliveira	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem.	Assistência a Clientes em Situação de Urgência e Emergência Assistência a Clientes em Estado Grave Processo de Trabalho em Enfermagem



PROCESSO N° 579/2009

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Biernaski	Enfermagem	Assistência a Clientes em Tratamento Clínico Assistência à Criança, Adolescente e à Mulher
Telma Regina Reis Dias Guillen	Enfermagem Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem e em Controle de Infecção Hospitalar	Educação para o Autocuidado Promoção da Saúde e Biossegurança no Trabalho Prestação de Primeiros Socorros Organização do Processo de Trabalho em Saúde Fundamentando o Exercício Profissional Biossegurança em Ações de Enfermagem Apoio ao Diagnóstico Enfermagem na Saúde Ambiental

4 – Levantamento do Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem

CURSO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				000845
TURNO		MANHÃ E TARDE				Prot. Geral.
ANO	TURMA	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	QUALIFICADOS EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HABILITADOS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
2002	A	69	39	37	30	
2002	B	41	15	29	26	
2003	A	61	36	33	25	
2003	B	63	35	34	28	
2004	A	45	24	29	21	
2004	B	66	30	43	36	
2005	A	49	24	27	25	
2005	B	37	15	20	22	

CURSO		TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TURNO		MANHÃ E NOITE			
ANO	TURMA	MATRÍCULA INICIAL	DESISTENTES	QUALIFICADOS EM AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HABILITADOS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2006	A	54	22	28	32
2006	B	47	28	20	19
2007	A	66	41	28	Em Curso
2007	B	34	20	Em Curso	Em Curso
2008	A	63	14	Em Curso	Em Curso
2008	B	36	00	Em Curso	Em Curso



PROCESSO N° 579/2009

A evasão escolar em nossa Instituição é significativa sendo as causas dessa situação complexas, resultado da somatória de diversos fatores.

Como causas principais destacamos:

- situação financeira precária impossibilita o aluno a continuar os estudos. O aluno devido ao curso de vida inconstante, havia feito uma planilha de custos que não consegue cumprir. Alguém da família perde o emprego e o aluno passa a assumir outras dívidas ajudando no orçamento familiar. O próprio aluno fica desempregado e sua prioridade passa a ser um novo emprego.
- Sobrecarga de atividades para o aluno, horas de trabalho x horas de estudo. Cansaço por ter várias jornadas, principalmente a mulher que assume também todo o serviço do lar.
- Desconhecimento sobre a profissão de enfermagem criando-se uma ideia fantasiosa sobre o curso.
- O aluno chega ao curso com baixo rendimento escolar do ensino médio, despreparado. Ao se deparar com a realidade deste curso e as exigências necessárias para a sua formação, desmotiva-se pois acaba tirando notas baixas o que leva a dependência e a desistência.
- Falta de estímulo por parte de alguns familiares leva o aluno a desistir.
- Aumento considerável no número de escolas na área, escolas estas que oferecem o curso com duração menor, não tendo aulas todos os dias e com mensalidades atrativas.
- Alguns alunos deixam o curso com o término do Auxiliar de Enfermagem quando recebem a qualificação. O objetivo é ingressar na área e se estabilizar profissional e financeiramente para depois retornar e concluir o Técnico em Enfermagem.

PROVIDÊNCIA TOMADAS PARA DIMINUIR A EVASÃO:

- Como a maior incidência encontra-se na área financeira oferecemos ao aluno acordos de parcelamentos para pagamento de mensalidades em atraso;
- Os alunos desempregados são encaminhados ao Recursos Humanos da SEB, e são aproveitados conforme qualificação anterior e as ofertas disponíveis. Mantemos também um mural com ofertas de emprego oferecidas por instituições que nos procuram.
- Os alunos com frequência irregular e muitas faltas são comunicados pelo professor, e quando se faz necessário, são encaminhados para Coordenação de Curso.
- O professor ao perceber que um aluno ou a turma de um modo geral, estão desmotivados, faz um trabalho de estímulo e muda as aulas de modo a ficarem mais atrativas, além disso são programadas dinâmicas com um psicólogo com o objetivo de se descobrir a razão do problema; Nossos alunos são bem aceitos no mercado de trabalho sendo que muitos são aproveitados dentro do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba ou passam em concursos públicos. (fls. 977 e 978)

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 164/2008 – NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Tereza Aparecida da Silva - Pedagoga e como perita Maria Regina Mariani de Souza Azevedo – Enfermeira emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação 09/06-CEE/PR. (fls. 985 a 1003)



PROCESSO N° 579/2009

No Relatório, a Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O curso técnico em Enfermagem foi autorizado em 2001, conforme Resolução n.º 2837/01, Parecer n.º 327/01 sendo que nesse período de AUTORIZAÇÃO DO CURSO, podemos assegurar que a estrutura física, o desenvolvimento pedagógico característico faz com que a Instituição, tanto no pedagógico (capacitação de docentes, práticas e atividades extracurricular, projetos interdisciplinares), como no físico e de recursos humanos e os equipamentos disponíveis, melhorias do acervo bibliográfico e áudio-visual. O Plano de Curso sofreu alguns ajustes que visam proporcionar um ensino de melhor qualidade aos alunos e estão descritos no processo. A Instituição se empenha no sentido de manter os vínculos com todos os egressos e informa que muitos alunos trabalham no Hospital Evangélico ou em outros hospitais. Mantém uma estrutura adequada com salas de aula, biblioteca, laboratórios e equipamentos pedagógicos e de informática. O Colégio efetua avaliação do curso de formas diferenciadas com o objetivo de promover a formação profissional do educando para o desempenho eficaz dos serviços de assistência a saúde e assistência de Enfermagem. A instituição conta com computadores modernos e atualizados, na sala de estudos contém bom acervo bibliográfico, sendo local apropriado para estudos, sempre a disposição de alunos e professores. Nos setores administrativos com instalação de novos recursos tecnológicos para organizar e proporcionar maior rapidez no atendimento interno e externo, envolvendo secretaria, contabilidade, recursos humanos, coordenação, professores, biblioteca, alunos e demais setores. Sendo assim, podemos afirmar que as instalações específicas atendem plenamente as finalidades da proposta. Diante do exposto, a comissão é de parecer favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Centro de Educação Profissional Evangélico, situado na Alameda Augusto Stelfeld, 1742 – Bairro: Bigorriho, em Curitiba, para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio, constatei que as instalações do Estabelecimento encontram-se adequadas aos dados contidos ao plano de curso, possuindo salas de aula teórica, biblioteca e laboratórios e o corpo docente conta com equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas e encontra-se situado em local de fácil acesso. Após analisar a proposta e verificar suas instalações, sou de parecer favorável para a Renovação do Reconhecimento do Curso em referência.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 351/09 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 579/2009

Está anexada às folhas 982, cota da AJ/SEED, nos seguintes termos:

Ratificamos o entendimento exarado às fls. 531, VOL I dos presentes autos, salientando que o balanço patrimonial da empresa possui patrimônio necessário para cumprir com as obrigações decorrentes das certidões positivas constantes dos Autos.

Desta forma, não há óbices para a renovação e reconhecimento do curso ofertado pelo Centro de Educação Profissional Evangélico de Curitiba.

Em 31/08/2009 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para a Instituição de Ensino esclarecer quanto ao não cumprimento do prazo estabelecido na legislação vigente e retornou a este CEE em 22/10/2009 pelo Ofício n° 4157/2009 – GS/SEED, com a seguinte informação:

O Centro de Educação Profissional Evangélico – CEPE foi criado em 1968 e durante estes anos de atuação já preparou e disponibilizou para o mercado de trabalho da área da saúde 705 Técnicos em Enfermagem e 2115 Auxiliares de Enfermagem, cumprindo assim com sua vocação social.

O CEPE é mantido pela Sociedade Evangélica do Paraná – FEPAR e o Hospital Universitário Evangélico de Curitiba – HUEC, o qual em 2004 recebeu a certificação do Ministério da Saúde de “Hospital Universitário e de Ensino”. A SEB constitui-se na maior parceria do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Curitiba, pois por meio de convênio com a Prefeitura Municipal administra o Centro Médico Comunitário Bairro Novo, o Centro de Especialidades do Bairro Novo, as Unidades 24 horas do Campo Comprido e Sítio Cercado. Portanto, os alunos do CEPE têm a oportunidade de estagiar nestes locais, assim como em todas as unidades de saúde situadas no Distrito Sanitário do Sítio Cercado/Bairro Novo, aprimorando seus conhecimentos e desenvolvendo habilidades específicas, integrando as áreas hospitalar e de saúde coletiva.

Por outro lado, pelo fato do HUEC atender prioritariamente a Saúde Pública, que representa mais de 80% de sua demanda, e considerando a defasagem dos valores pagos pelo SUS, associado à imprevisibilidade dos respectivos pagamentos, com reflexos para o fluxo financeiro da Mantenedora, por algumas vezes a SEB tem dificuldades na obtenção de determinados documentos.

Visando a regularização da Instituição de Ensino e do Curso Técnico em Enfermagem junto à SEED, solicitamos o Credenciamento da Instituição e o Reconhecimento do Curso, providenciando a documentação necessária descrita nos roteiros padrão. Solicitamos os documentos de responsabilidade da Mantenedora, porém pelos motivos citados anteriormente, parte destes não foi encaminhada prontamente, o que originou atrasos no andamento da documentação.

Em 03/11/2008 os processos retornaram ao CEPE para cumprimento de exigências sendo os mesmos reencaminhados em Dezembro/2008.

Tendo a solicitação de credenciamento retornado ao CEPE, em 08/7/2009 devolvemos o processo diretamente ao NRE e ao Setor de Educação e Trabalho da SEED, com as exigências cumpridas, e em 07/8/2009 foi encaminhado ao Conselho Estadual de Educação – CEE, que solicitou as justificativas que ora apresentamos.



PROCESSO N° 579/2009

Sendo assim, esperamos com esta explanação ter justificado as razões que impossibilitaram o cumprimento dos prazos. Considerando que o CEPE em seus 40 anos de existência sempre seguiu todos os procedimentos solicitados tanto pela SEED, como pelo CEE, aguardamos a solução satisfatória desta situação, agradecendo antecipadamente o empenho deste Conselho, para atendermos as exigências de nossos alunos. (fls. 1016 e 1017)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir de 2008, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, 30 vagas por turma, carga horária de 1.800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Evangélico, do Município de Curitiba, mantido pela Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada pela instituição.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer a Secretaria de Estado da Educação para o ato de renovação de reconhecimento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 12 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB